

**LEI N° 4.627, DE 17 DE SETEMBRO DE 2025.**

Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional suplementar no orçamento do Município, com base em anulação parcial de dotação orçamentária, no valor de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais), na forma em que especifica.

**A CÂMARA MUNICIPAL DE ARAUCÁRIA**, Estado do Paraná, aprovou, e eu, Prefeito, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º O Poder Executivo Municipal fica autorizado a abrir crédito adicional por transposição incremento na Cohab — Araucária e transposição decremento na Prefeitura Municipal de Araucária, com base em anulação parcial de dotação, no valor de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais), para o Exercício Financeiro de 2025 das seguintes dotações orçamentárias:

<b>CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR</b>		
<b>Cohab — Araucária</b>		
Unidade Orçamentária: 35.001	Cohab — Araucária	
Funcional Programática: 35.001.0016.0482.0014.2259	Atividade: manter a estrutura administrativa e operacional em funcionamento	
<b>Elemento de Despesa</b>	<b>Fonte de Recurso</b>	<b>Valor</b>
3390140000 – Diárias – civil	01001 – Recursos do Tesouro (Descentralizados) Exercício Corrente	R\$ 10.000,00
<b>Cohab — Araucária</b>		
Unidade Orçamentária: 35.001	Cohab — Araucária	
Funcional Programática: 35.001.0016.0482.0014.2259	Atividade: manter a estrutura administrativa e operacional em funcionamento	
<b>Elemento de Despesa</b>	<b>Fonte de Recurso</b>	<b>Valor</b>
3390330000 – Passagens e despesas com locomoção	01001 – Recursos do Tesouro (Descentralizados) Exercício Corrente	R\$ 10.000,00
<b>Cohab — Araucária</b>		
Unidade Orçamentária: 35.001	Cohab — Araucária	
Funcional Programática: 35.001.0016.0482.0014.2259	Atividade: manter a estrutura administrativa e operacional em funcionamento	
<b>Elemento de Despesa</b>	<b>Fonte de Recurso</b>	<b>Valor</b>
3390300000 – Material de consumo	01001 – Recursos do Tesouro (Descentralizados) Exercício Corrente	R\$ 10.000,00
<b>Cohab — Araucária</b>		
Unidade Orçamentária: 35.001	Cohab — Araucária	
Funcional Programática: 35.001.0016.0482.0014.2259	Atividade: manter a estrutura administrativa e operacional em funcionamento	
<b>Elemento de Despesa</b>	<b>Fonte de Recurso</b>	<b>Valor</b>
3390390000 – Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica	01001 – Recursos do Tesouro (Descentralizados) Exercício Corrente	R\$ 10.000,00
<b>VALOR TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO: R\$ 40.000,00</b>		

Art. 2º Face ao crédito, fica inserido no Anexo I da Lei Municipal nº 4.488, de 14 de outubro de 2024, que dispõe sobre a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2025, o seguinte:



Nº	Ação	Produto	Unidade Medida	Meta	Valor	Recurso
2259	Manter a estrutura administrativa e operacional em funcionamento	Apoio Administrativo	Outras Unidades e Medidas	1	R\$ 600.923,90	01001 – Recursos do Tesouro (Descentralizados) Exercício Corrente

Art. 3º Face ao crédito, fica inserido no Anexo I da Lei Municipal nº 3.739, de 14 de setembro de 2021, que dispõe sobre o Plano Plurianual para o período de 2022 a 2025, o seguinte:

<b>Órgão:</b>	35 – Cohab – Araucária		
<b>Programa:</b>	0014 – Programa Municipal de Habitação		
<b>Indicadores:</b>	Famílias aguardando atendimento	<b>Unidade de Medida:</b>	Outras Unidades e Medidas
<b>Medida Recente:</b>	2000,0000		
<b>Meta:</b>	2000,0000		
<b>Ação:</b>	2259 – Manter a estrutura administrativa e operacional em funcionamento		
<b>Produto:</b>	Apoio Administrativo	<b>Unidade de Medida:</b>	Outras Unidades e Medidas
<b>Vínculo:</b>	01001 – Recursos do Tesouro (Descentralizados) Exercício Corrente		

Ano	Meta Física	Meta Financeira
2022	1	518.923,90
2023	1	560.923,90
2024	1	560.923,90
2025	1	600.923,90
<b>Valor Total do Programa</b>	<b>4</b>	<b>2.241.695,60</b>

Art. 4º Para dar cobertura aos créditos indicados no art.3º, será anulada parcialmente a seguinte dotação especificada:

<b>ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO</b>		
<b>Secretaria Municipal de Urbanismo</b>		
Unidade Orçamentária: 25.001	Gabinete do Secretário — SMUR	
Funcional Programática: 25.001.0015.0452.0006.2222	Atividade: manter, ampliar, eficientizar e modernizar o serviço de rede de iluminação pública	
Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Valor
3390300000 – Material de consumo	01000 – Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	R\$ 40.000,00
<b>VALOR TOTAL DA ANULAÇÃO: R\$ 40.000,00</b>		

Art. 5º Face ao crédito, fica inserido no Anexo I da Lei Municipal nº 4.488, de 14 de outubro de 2024, que dispõe sobre a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2025, o seguinte:

Programa: 0006 – Programa Municipal de Urbanismo e Obras Públicas

Nº	Ação	Produto	Unidade Medida	Meta	Valor	Recurso
2222	Manter, ampliar, eficientizar e modernizar o serviço de rede de iluminação pública	Estrutura mantida	Outras Unidades e Medidas	1	R\$ 150.000,00	01000 – Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente



Art. 6º Face ao crédito, fica inserido no Anexo I da Lei Municipal nº 3.739, de 14 de setembro de 2021, que dispõe sobre o Plano Plurianual para o período de 2022 a 2025, o seguinte:

<b>Órgão:</b>	25 – Secretaria Municipal de Urbanismo		
<b>Programa:</b>	0006 – Programa Municipal de Urbanismo e Obras Públicas		
<b>Indicadores:</b>	Taxa das Metas das Ações Realizadas	<b>Unidade de Medida:</b>	Percentual
<b>Medida Recente:</b>	47,2000		
<b>Meta:</b>	94,5000		
<b>Ação:</b>	2222 – Manter, ampliar, eficientizar e modernizar o serviço de rede de iluminação pública		
<b>Produto:</b>	Estrutura mantida	<b>Unidade de Medida:</b>	Outras Unidades e Medidas
<b>Vínculo:</b>	01000 – Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente		

Art. 7º O crédito adicional suplementar, a ser aberto na conformidade desta Lei, terá vigência até 31 de dezembro de 2025.

Art. 8º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Araucária, 17 de setembro de 2025.

**LUIZ GUSTAVO BOTOGOSKI**  
Prefeito de Araucária

Processo nº 43467/2025

